



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/04/2021



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 143/2021/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 31 de março de 2021.

EDITAL Nº143/2021

PROCESSO SELETIVO 2021

## CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO - SISU

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018 e no Edital do Ministério da Educação nº 20, de 21 de dezembro de 2012, torna pública a seleção de candidatos para provimento de vagas de parte dos cursos de graduação que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como forma de ingresso para o ano de 2021.

## DA SELEÇÃO

1. A UNIFESP possui três sistemas de ingresso, o Sistema Misto, o Sistema de Seleção Unificado – Sisu e o Sistema de Seleção para Curso EAD, sendo que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é etapa obrigatória para todos os processos seletivos de vestibular de pessoas interessadas em ingressar nos cursos da UNIFESP;
2. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado – Sisu;
3. A seleção para as vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata esse Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelas pessoas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2020;
4. A pessoa interessada em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, disponível no link: [TERMO DE ADESÃO AO SISU](#)
5. O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:
  - I. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
  - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem 2020, em cada curso e turno;
  - IV. os documentos requeridos para a realização da matrícula da pessoa selecionada, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018;
6. Poderá concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente a pessoa portadora de certificado de conclusão do Ensino Médio que comprovarem conclusão do Ensino Médio e que tenham optado, no SISU, pelos cursos ministrados pela UNIFESP seguindo o constante no Edital nº 10/2021 da Secretaria de Educação Superior, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>;
7. A pessoa que não apresentar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, bem como não apresentar as documentações obrigatórias exigidas neste Edital, perderão o direito à vaga, ficando automaticamente **CANCELADA** sua classificação.

## DO CRONOGRAMA

8. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula, referente **a primeira chamada** do processo de vestibular cuja responsabilidade será do Inep/Sisu, e observará o disposto no Edital nº 10/2021 da Secretaria de Educação Superior, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>. As demais chamadas serão de responsabilidade da UNIFESP conforme disposto neste Edital;
9. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital nº 10/2021 da Secretaria de Educação Superior, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao> e neste Edital;
10. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas em relação a este Edital, bem como do calendário nele constante;
11. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada referente ao processo seletivo Sisu 2021/1 serão preenchidas mediante a utilização de lista de espera a ser disponibilizada pelo INEP/SISU. A divulgação das listas de convocação ocorrerá através do site: <https://ingresso.unifesp.br/>;
12. Para constar da lista de espera a pessoa interessada deverá obrigatoriamente confirmar no site: [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br) o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital nº 10/2021 da Secretaria de Educação Superior, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>; e estar atenta ao calendário de chamadas descrito no item 37 deste Edital;
13. A pessoa selecionada na chamada regular do SISU em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

## DA RESERVA DE VAGAS

14. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.409/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para as pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
15. No preenchimento das vagas de que trata o item 14 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados as pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;

16. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 14 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação em proporção ao total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, nos termos da população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição. O percentual referente às pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018 do Ministério da Educação, utilizará o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, considerando a Linha de Corte do Grupo de Washington, em consonância com o disposto no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

17. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 16 deste Edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas pelas pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

18. Compete exclusivamente a pessoa interessada se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga;

**19 Face à atual situação de pandemia relativa ao Covid-19, a matrícula ocorrerá, excepcionalmente, via online e sua confirmação dar-se-á quando do retorno das atividades presenciais na Unifesp.**

20. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas (cotas) de renda familiar *per capita* deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, para a validação nas datas descritas no item 37 deste Edital

21. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, para a validação de banca examinadora nas datas descritas no item 37 deste Edital

21.1. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá enviar, em link a ser disponibilizado posteriormente, vídeo para avaliação de banca de heteroidentificação, bem como autodeclaração devidamente assinada.

21.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;

21.3. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, **nos critérios fenotípicos do candidato**;

21.4. A pessoa que se recusar a encaminhar vídeo para avaliação da banca de heteroidentificação, bem como a autodeclaração devidamente assinada estará automaticamente excluída do processo de vestibular do Sistema Unificado - Sisu.

22. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, para a validação de banca examinadora nas datas descritas no item 37 deste Edital;

22.1. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígena deverá enviar, em link a ser disponibilizado posteriormente, vídeo para avaliação de banca de heteroidentificação, bem como a documentação comprobatória desta reserva de vagas (ver anexo I deste Edital), e a autodeclaração devidamente assinada;

22.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;

22.3. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, na autodeclaração da pessoa convocada, bem como na documentação comprobatória desta reserva de vagas.

22.4. A pessoa que se recusar a encaminhar vídeo para avaliação da banca de heteroidentificação, bem como a documentação comprobatória desta reserva de vagas estará automaticamente excluída do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.

23. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas PcD (Pessoas com Deficiência) deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, que será avaliada nas datas estipuladas no item 37 deste Edital.

23.1. A pessoa convocada para matrícula pela reserva de vagas (cotas) PcD (Pessoas com Deficiência) deverá enviar, em link a ser disponibilizado posteriormente, as documentações comprobatórias de sua reserva de vaga.

## DAS CHAMADAS

24. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018, do Ministério da Educação:

**I - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:**

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T6 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T2 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital);

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T5 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T1 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital);

**II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:**

a. que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T8 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T4 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital).

b. que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T7 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T3 da reserva de vagas estipulada no item 37 deste Edital).

25. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e/ou aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelas pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018 do Ministério da Educação;

26. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada realizada pelo Sisu, serão preenchidas mediante utilização de lista de espera que será encaminhada pelo Sisu. As datas previstas para as demais chamadas deste processo seletivo estão descritas no item 37 deste Edital;

27. Para constar da lista de espera dos cursos da UNIFESP a pessoa interessada, que não foi convocada em primeira chamada, deverá escolher um dos cursos da UNIFESP que aderiram ao SISU e confirmar o interesse em vagas remanescentes no mesmo, exclusivamente através do **Portal Eletrônico** [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br), no período de 13/04/2021 a 19/04/2021, e estar atenta ao calendário de chamadas descrito no item 37 deste Edital;

28. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral das pessoas inscritas e, posteriormente, a classificação das que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012;

29. A pessoa inscrita pela reserva de vagas (cotas) concorrerá às vagas disponibilizadas tanto pela classificação obtida quanto pela reserva de vagas pela qual se inscreveu.

#### DA MATRÍCULA PROVISÓRIA

30. Somente estará apta para realização de pré-matrícula online a pessoa devidamente convocada para tal procedimento. A pré-matrícula online deverá ser realizada através do link: [prematricula.unifesp.br](http://prematricula.unifesp.br);

31. A pessoa convocada que realizar a pré-matrícula online receberá matrícula provisória;

32. A realização da pré-matrícula online **NÃO** desobriga a pessoa convocada de enviar todos os documentos requeridos neste Edital;

33. A pessoa convocada que **NÃO** realizar pré-matrícula online (vide item 37 deste Edital), estará automaticamente excluída do processo;

34. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** A pessoa inscrita deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, e as chamadas que constam no item 37 deste Edital, **não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento**;

35. **A pessoa que não apresentar todas as documentações obrigatórias exigidas nos itens 40 e 42 deste Edital terá sua matrícula INDEFERIDA.**

36. **A pessoa inscrita pelo sistema de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 deverá encaminhar, em link a ser disponibilizado posteriormente, as documentações pertinentes** para as devidas análises, respeitando os requisitos dos itens 20, 21, 22, 23, 37 e anexo I deste Edital. A falta de documentações exigidas exclui automaticamente a pessoa inscrita do processo.

36.1. Ao final do período estipulado para as análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) da pessoa convocada pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, conforme cronograma descrito no item 37 deste edital, será publicada lista contendo a informação do status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes.

36.2. A pessoa indeferida após o processo de análise documental deverá atentar-se às informações constantes dos itens 42 e 48 deste Edital.

#### DO CALENDÁRIO DE CHAMADAS

37. A divulgação das listas de convocação, pré-matrículas online e declarações de interesse ocorrerão conforme o seguinte calendário:

1ª CHAMADA - GERENCIAMENTO SISU	
14/04/2021 (16h00)	• Divulgação da 1ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online
14/04/2021 (16h00) a 19/04/2021 (23h59min)	• Pré-matrícula online (exclusivamente para as pessoas convocadas em 1ª chamada). Link de acesso: <a href="https://prematricula.unifesp.br/">https://prematricula.unifesp.br/</a>
16/04/2021 (10h00) a 19/04/2021 (23h59min)	• Envio dos documentos básicos (para todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se for o caso. Link de envio de documentos será publicado em 14/04/2021.
22/04/2021 (16h00)	• Divulgação da lista de pessoas com matrícula provisória.
26/04/2021 (16h00)	• Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e de reserva de vagas.
26/04/2021 (10h00) a 27/04/2021 (23h59min)	• Período para recurso das pessoas indeferidas na análise de documentos. Link a ser publicado posteriormente.
30/04/2021 (16h00)	• Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das análises dos documentos.

2ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
23/04/2021 (16h00)	• Divulgação da 2ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online.
26/04/2021 (16h00) a 27/04/2021 (23h59min)	• Pré-matrícula online (exclusivamente para as pessoas convocadas em 2ª chamada). Link de acesso: <a href="https://prematricula.unifesp.br/">https://prematricula.unifesp.br/</a>
27/04/2021 (16h00) a 29/04/2021 (23h59min)	• Envio dos documentos básicos (para todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Link de envio de documentos será publicado em 14/04/2021.
29/04/2021 (16h00)	• Divulgação da lista de pessoas com matrícula provisória.
06/05/2021 (16h00)	• Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e de reserva de vagas.

06/05/2021 (16h00) a 09/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para recurso das pessoas indeferidas na análise de documentos. Link a ser publicado posteriormente.</li> </ul>
12/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das análises dos documentos</li> </ul>

**3ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP**

29/04/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da 3ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online.</li> </ul>
29/04/2021 (16h00) a 30/04/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pré-matricula online (exclusivamente para as pessoas convocadas em 3ª chamada). Link de acesso: <a href="https://prematricula.unifesp.br/">https://prematricula.unifesp.br/</a></li> </ul>
05/05/2021 (16h00) a 07/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio dos documentos básicos (para todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Link de envio de documentos será publicado em 14/04/2021.</li> </ul>
04/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação de lista com pessoas com matrícula provisória.</li> </ul>
13/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e de reserva de vagas</li> </ul>
13/05/2021 (16h00) a 16/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para recurso das pessoas indeferidas na análise de documentos. Link a ser publicado posteriormente.</li> </ul>
19/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das análises dos documentos</li> </ul>

**4ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP**

03/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da 4ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online.</li> </ul>
03/05/2021 (16h00) a 04/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pré-matricula online (exclusivamente para as pessoas convocadas em 4ª chamada). Link de acesso: <a href="https://prematricula.unifesp.br/">https://prematricula.unifesp.br/</a></li> </ul>
05/05/2021 (16h00) a 07/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio dos documentos básicos (para todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas se o caso. Link de envio de documentos será publicado em 14/04/2021.</li> </ul>
06/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da lista de pessoas com matrícula provisória</li> </ul>
13/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e de reserva de vagas</li> </ul>
13/05/2021 (16h00) a 16/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para recurso das pessoas indeferidas na análise de documentos. Link a ser publicado posteriormente.</li> </ul>
19/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das análises dos documentos</li> </ul>

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES**

04/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação de lista de pessoas não convocadas na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas e aptas para procedimento de manifestação online em permanecer em lista de espera por vagas remanescentes.</li> </ul>
04/05/2021 (16h00) a 06/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para manifestação online. Exclusivamente para as pessoas constantes da lista de aptas para tal procedimento. Link a ser publicado em 04/05/2021.</li> </ul>
10/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da lista de pessoas que declararam interesse online em permanecer em lista de espera</li> </ul>

**5ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP**

12/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação da 5ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online.</li> </ul>
12/05/2021 (16h00) a 13/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pré-matrícula online (exclusivamente para as pessoas convocadas em 5ª chamada). Link de acesso: <a href="https://prematricula.unifesp.br/">https://prematricula.unifesp.br/</a></li> </ul>
14/05/2021 (16h00) a 17/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envio dos documentos básicos (para todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas. Link de envio de documentos será publicado em 14/04/2021.</li> </ul>
17/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação da lista de pessoas com matrícula provisória</li> </ul>
24/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e de reserva de vagas</li> </ul>
24/05/2021 (16h00) a 25/05/2021 (23h59min)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para recurso das pessoas indeferidas na análise de documentos. Link a ser publicado posteriormente.</li> </ul>
28/05/2021 (16h00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das análises dos documentos</li> </ul>

**DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

38. A confirmação de matrícula ocorrerá após o retorno das atividades presenciais, devendo cada campus organizar internamente o calendário para tal procedimento.

39. Até a realização da confirmação de matrícula, a pessoa que realizar a matrícula online e que tiver a confirmação de matrícula provisória terá acesso a todas as funcionalidades da instituição.

**DOS DOCUMENTOS PARA AS DEVIDAS AVERIGUAÇÕES**

40. A pessoa que realizar a pré-matrícula online deverá, obrigatoriamente, encaminhar, via online, as documentações exigidas para as devidas averiguações conforme datas estipuladas no item 37 deste Edital. A relação dos documentos básicos a serem enviados encontram-se no link abaixo. [A pessoa convocada pelo sistema de reserva também deve também estar atenta ao item 41 deste Edital.](#)

**LINK: [DOCUMENTOS BÁSICOS](#)**

41. Além dos documentos listados no item 41 a pessoa inscrita pelo sistema de reserva de vagas (cotas) convocada e que realizar a pré-matrícula online, deverá, **obrigatoriamente**, enviar documentação pertinente, anexo I, conforme descrito nos itens 20, 21, 22 e 23, deste Edital nas datas estipuladas no item 37 deste Edital;

42. **A pessoa que for indeferida na fase de análise de documentos básicos e/ou reserva de vagas (cotas), terá direito a recurso sobre o indeferimento (vide item 48 deste Edital). Se após o recurso persistir o indeferimento, a matrícula provisória será cancelada ocorrendo a exclusão do quadro discente da instituição.**

43. A pessoa matriculada poderá solicitar junto a secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>)

44. A UNIFESP poderá solicitar, a qualquer momento, outros documentos suplementares;

45. A pessoa que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

46. A pessoa inscrita pelo sistema de reserva de vagas (cotas) que já tenha se matriculado pela nota obtida, não será convocada novamente pelo sistema de reserva de vagas (cotas) escolhido no ato de inscrição.

**47. A pessoa inscrita pela reserva de vagas (cotas) que for convocada para matrícula pela nota obtida, deverá, obrigatoriamente, enviar todos os documentos da reserva de vagas que escolheu no ato de inscrição, sob pena de indeferimento de matrícula se não apresentá-las;**

**DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

48. A pessoa indeferida após as análises dos documentos encaminhados, poderá interpor recurso de tal decisão.

48.1. O recurso deverá conter:

- justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;
- documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

48.2. O recurso deverá ser direcionado à Coordenadoria de Ingresso de Seleção para Seleção de Alunos na Universidade, que analisará o pedido e responderá a solicitação em prazo constante do cronograma descrito do item 37 deste Edital.

**48.3. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado via online em link a ser disponibilizado posteriormente.**

**DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS**

49. A UNIFESP poderá, em caso de denúncia, e/ou havendo indícios de possíveis irregularidades, proceder conferência das informações prestadas pela pessoa matriculada, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade e/ou irregularidades das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- indeferimento da inscrição da pessoa antes da realização dos exames;
- indeferimento da matrícula da pessoa convocada para tal;
- desligamento da pessoa matriculada.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

## DISPOSIÇÕES FINAIS

50. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas relativas a este processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;
51. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula;
52. É de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br), e da página eletrônica da UNIFESP, no endereço <https://ingresso.unifesp.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2021;
53. A inscrição da pessoa interessada nos processos seletivos do Sisu implica na autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de São Paulo das notas por ele obtidas no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição e do seu questionário socioeconômico;
54. A inscrição da pessoa interessada no processo seletivo do Sisu implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018, das informações constantes do Termo de Adesão da UNIFESP ao Sisu 2021, bem como das normas estabelecidas neste Edital;
55. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, ouvida a Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade;
56. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília;
57. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros  
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Andrea Rabinovici  
Vice-Reitora

### ANEXO 1

As pessoas convocadas por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, atender ao disposto nos itens 20, 21, 22, 23, 40 e 41 e o calendário constante no item 37 do presente Edital, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

#### GRUPO 1

##### RESERVA DE VAGAS T1

PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

Envio via online (vide item 37 deste Edital)

- Envio de documento de identificação da pessoa convocada.
- Envio de planilha demonstrativa de renda familiar (link: [PLANILHA DE RENDA PARA PREENCHIMENTO](#)).
- Envio dos documentos para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens D1, D2, D3, D4, D5, D6 e D7. Link a ser disponibilizado na convocação para pré-matricula online

D1. [Documentos exigidos para pessoas assalariadas](#)

D2. [Documentos exigidos para pessoas em atividade rural](#)

D3. [Documentos exigidos para aposentados\(as\) e pensionistas](#)

D4. [Documentos exigidos para autônomos\(as\), profissionais liberais](#)

D5. [Documentos exigidos para as pessoas com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis](#)

D6. [Documentos exigidos para as pessoas em trabalho informal](#)

D7. [Documentos exigidos para as pessoas desempregadas](#)

Parágrafo Único: A pessoa convocada deverá enviar RG e CPF de todos os membros da família que com ela residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto à pessoa convocada quanto a todos os membros da família.

#### GRUPO 2

##### RESERVA DE VAGAS T2

PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

Envio via online (vide item 37 deste Edital)

- Envio de documento de identificação da pessoa convocada.
- Envio dos documentos descritos no grupo 1.

- **Pessoa convocada pela reserva de vagas para pretos e pardos:**

- Envio de autodeclaração de etnia preta e/ou parda (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
- Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
- O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
  1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
  2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
  3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
  4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

- **Pessoa convocada pela reserva de vagas indígena:**

- Envio de autodeclaração da etnia indígena (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
- Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
- O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
  1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
  2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
  3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
  4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;

- Envio do RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

### GRUPO 3

#### RESERVA DE VAGAS T3

PESSOAS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

#### Envio via online (vide item 37 deste Edital)

- Envio de documento que comprove a realização do ensino médio integralmente em escola pública (envio junto com os documentos básicos, vide item 40 deste Edital).

### GRUPO 4

#### RESERVA DE VAGAS T4

PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

#### Envio via online (vide item 37 deste Edital)

- Envio de documento de identificação da pessoa convocada.
- **Pessoa convocada pela reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - Envio de autodeclaração de etnia preta e/ou parda (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
  - Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
  - O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
    1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
    2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
    4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
- **Pessoa convocada pela reserva de vagas indígena:**
  - Envio de autodeclaração de etnia indígena (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
  - Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
  - O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
    1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no da pessoa convocada);
    2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
    4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
- Envio do RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

### GRUPO 5

**RESERVA DE VAGAS T5**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

**Envio via online (vide item 37 deste Edital)**

- Envio de documento de identificação da pessoa convocada;
- Envio dos documentos descritos no grupo 1;
- Envio, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) à deficiência:

[Para pessoas com deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência auditiva \(artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com Deficiência visual \(artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência mental \(artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência múltipla \(artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99\)](#)

Link para envio: [DOCUMENTOS PCD](#)

**GRUPO 6****RESERVA DE VAGAS T6**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

**Envio via online (vide item 37 deste Edital)**

- Envio do documento de identificação da pessoa convocada;
- Envio dos documentos descritos no grupo 1;
- **Pessoa convocadas pela reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - Envio da autodeclaração de etnia preta e/ou parda (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
  - Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
  - O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
    1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
    2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
    4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
- **Pessoas convocada pela reserva de vagas indígena:**
  - Envio da autodeclaração de etnia indígena (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
  - Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
  - O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
    1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
    2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
    4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
- Envio do RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- Envio, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) à deficiência:

[Para pessoas com deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência auditiva \(artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com Deficiência visual \(artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência mental \(artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência múltipla \(artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99\)](#)

Link para envio: [DOCUMENTOS PCD](#)

**GRUPO 7****RESERVA DE VAGAS T7**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS.

**Envio via online (vide item 37 deste Edital)**

- Envio do documento de identificação da pessoa convocada;
- Envio, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) à deficiência conforme abaixo:

[Para pessoas com deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência auditiva \(artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com Deficiência visual \(artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência mental \(artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência múltipla \(artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99\)](#)

Link para envio: [DOCUMENTOS PCD](#)

## GRUPO 8

### RESERVA DE VAGAS T8

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

#### Envio via online (vide item 37 deste Edital)

- Envio de documento de identificação da pessoa convocada;
- **Pessoa convocada pela reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - Envio da autodeclaração de etnia preta e/ou parda (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
  - Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
  - O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
    1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
    2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
    4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
- **Pessoas convocada pela reserva de vagas indígenas:**
  - Envio da autodeclaração de etnia indígena (devidamente preenchida e assinada). Link do modelo de [AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA](#)
  - Gravação de vídeo com aproximadamente **60 segundos**, reproduzindo expressamente o texto da autodeclaração (poderão ser utilizados câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem). Link para envio: [ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
  - O vídeo deverá respeitar os seguintes critérios:
    1. o local de filmagem deverá conter luminosidade adequada (de modo que não se projete sombra no rosto da pessoa convocada);
    2. a leitura do texto não poderá ultrapassar o tempo estipulado, devendo ser completamente audível;
    3. o dispositivo de filmagem deverá ser posicionado frontalmente ao candidato;
    4. o fundo da filmagem deverá, preferencialmente, ser na cor branca;
- Envio de RANI (Registro de Nascimento Indígena) ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- Envio, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) à deficiência conforme abaixo:

[Para pessoas com deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência auditiva \(artigo 4, inciso II do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com Deficiência visual \(artigo 4, inciso III do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência mental \(artigo 4, inciso IV do Decreto 3298/99\)](#)

[Para pessoas com deficiência múltipla \(artigo 4, inciso V do Decreto 3298/99\)](#)

Link para envio: [DOCUMENTOS PCD](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitora de Graduação**, em 01/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rabinovici, Vice-Reitora**, em 05/04/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0644789** e o código CRC **929FCAA**.

